



RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios para a realização de defesa de dissertação, denominado “Mestrado Acelerado” para mudança de nível de mestrado para doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia, em reunião no dia 28 de junho de 2023, aprovou os seguintes critérios para a realização da defesa de mestrado, denominado “Mestrado Acelerado” para mudança de nível de mestrado para doutorado:

Art. 1º São elegíveis os alunos de mestrado com bom desempenho (conceito A ou B na disciplina Bases Moleculares da Estrutura e Função da Célula I, cód. BIQ 875) que defenderem e tiverem aprovadas suas defesas de Dissertações no prazo máximo (improrrogável) de 18 meses, contados do ingresso do aluno no Curso.

Art. 2º O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia oferecerá como vantagens: a mudança de nível, sem a necessidade de passar por seleção, um acréscimo de 10 pontos na planilha de pontuação para concessão de bolsas de doutorado e a permissão de incluir os dados do mestrado na tese de doutorado (que deverá ser mais aprofundada e elaborada).

Art. 3º O formulário de solicitação para defesa do “Mestrado Acelerado” deverá ser enviado pelo Orientador à Secretaria até 16 meses da entrada do aluno no Curso.

Art. 4º Fica revogada a resolução Nº 01, de 11 de janeiro de 2019 e as demais resoluções em contrário.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Profa. Fabíola Mara Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
Em Bioquímica e Imunologia